CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 – Fone: (047) 629-0066

LEI N.º 246/02, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

"RETIFICA DISPOSITIVO DO ANEXO VI, DA LEI Nº 242/2001, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º- A parte do anexo VI, da Lei nº 242/2001, que trata da habilitação para operador de máquinas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"HABILITAÇÃO – Alfabetizado com experiência comprovada na área de atuação e Carteira Nacional Habilitação "Categoria C".

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 19 de Março de 2002

PEDRO TYSKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
Secretaria M. Administração e Finanças